



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*

Projeto de lei ordinária nº 257/2025

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que estabelece diretrizes para a instituição do Programa PrevenEscola no Município de Armação dos Búzios.

O programa visa fomentar a transparência, a fiscalização e a manutenção preventiva da infraestrutura das unidades escolares da rede pública municipal.

A proposição detalha parâmetros para levantamentos técnicos (Art. 2º), sugere a publicação de relatórios em portais de transparência (Art. 3º) e reforça o papel fiscalizador do Legislativo e da comunidade escolar (Art. 3º, §§ 1º e 2º), sempre ressaltando a autonomia administrativa do Poder Executivo.

**NOTAS DO RELATOR**


O projeto em tela versa sobre transparência e infraestrutura, temas que possuem base constitucional nos artigos 37 (caput e § 3º, II) e 205 da Constituição Federal.

O Legislativo tem competência para estabelecer diretrizes sobre como a transparência pública deve ser exercida no âmbito local.

O Art. 3º, § 1º, ao mencionar que a Câmara poderá acompanhar os dados, nada mais faz do que reafirmar a competência constitucional típica do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Executivo (Art. 31 da CR/88). Não há, portanto, criação de nova atribuição, mas o reforço de uma função já existente.

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade da matéria.

Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2025.

  
FELIPE DO NASCIMENTO LOPES  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

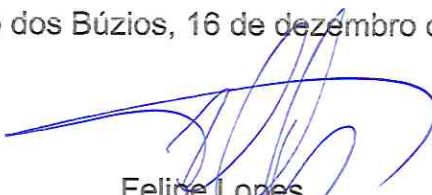
Projeto de lei ordinária nº 257/2025

**PARECER**

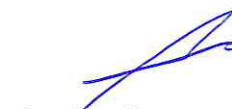
A Comissão de Constituição e Justiça e Redação, nos termos do art. 42 do Regimento Interno, opina, por unanimidade dos votos, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei em sua redação original.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2025.



Felipe Lopes  
Presidente



Aurélio Barros  
Vice-Presidente



Raphael Braga  
Membro